



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza a abertura de crédito Suplementar adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cz\$ 600.000,00, para reforço de dotações Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir descremina:

04- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.03070212.008- Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

Passa deCz\$ 4.900.000,00

Para.....Cz\$ 5.500.000,00

Suplementação deCz\$ 600.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no art. 1º, desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrado no decreto de abertura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 30 de dezembro de 1988.